



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N° 046, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Revoga Lei Nº 2.366 de 19 de dezembro de 2018, que institui a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio de Contrato de Programa Nº 016/2012, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º Fica Revogada a Lei Nº 2.366 de 19 de dezembro de 2018, que institui a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio de Contrato de Programa Nº 016/2012, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 045/2019, que autoriza o Poder Executivo a formular Termo de Cessão de Uso entre o Município e a APMI, de um veículo Fiat/Palio descrito na Minuta da Lei e no respectivo Termo.

A cessão de uso do veículo tem por objetivo a melhoria das atividades executadas pela Associação, na assistência à saúde, maternidade e infância, melhorando a qualidade dos atendimentos dos serviços prestados junto a população, bem como transporte e entrega de material para exames laboratoriais de urgência e serviços administrativos da entidade, conforme exposto na solicitação.

A cessão do veículo foi deliberada por unanimidade pelos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme consta na Ata 07/2019 aos dezoito dias do mês de junho do presente ano, em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada para discutir, entre outros, sobre o veículo do Conselho Tutelar - Cessão de uso a Entidade APMI- Associação de Proteção a Maternidade à Infância.

Consta na Ata que o Presidente do Conselho abordou sobre o veículo do Conselho Tutelar - Palio - o qual foi doado ao Município através de Termo de Doação Nº 3819/2014, do Secretario de Direitos Humanos da Presidência da Republica – Firmando em 2014. Passada a palavra para a Presidente da APMI- Sidinei que explanou sobre a questão, justificando que a cessão de uso atenderá os objetivos do Plano de Ação.

Após análise e discussão sobre o assunto aos conselheiros identificaram a importância de ceder o veículo para a APMI, ressaltou as melhorias que



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

irão acontecer no atendimento à população marquesiense- abrangendo também crianças e adolescentes que são prioridade absoluta.

Acreditamos serem dispensáveis maiores considerações sobre a importância deste trabalho, que a citada entidade oferece e a disponibilização de um veículo qualificará ainda mais este trabalho.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal